



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0002/2022-SMS.

DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O INSTITUTO PARA GESTÃO DE SAÚDE EM SOBRAL – IGS, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e o **INSTITUTO PARA GESTÃO DE SAÚDE EM SOBRAL – IGS**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito na Rua Boulevard João Barbosa, nº 775, Bairro: Centro, Fone: (88) 3614-1308, e-mail: juridico@igssobral.com.br, inscrito no CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77- MATRIZ, doravante denominado **CONTRATADO** representada neste ato por sua Diretora Presidente a **Sra. MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES**, CPF: 419.***.***-00, acordam em celebrar o **DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato nº 0002/2022-SMS**, referente ao **CH22002-SMS**, no qual tem o objeto do Contrato a “*apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almojarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada, fomentando a execução de atividades na área da Saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2022-2025*”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº **P435399/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como no disposto na **Cláusula Sétima do Contrato nº 0002/2022-SMS**, que prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Conforme o disposto na **Cláusula Quarta do Contrato nº 0002/2022-SMS**, o valor global a ser renovado é de **R\$ 66.026.060,61 (sessenta e seis milhões, vinte e seis mil, sessenta reais e sessenta e um centavos)**, montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme previsto na **Cláusula Sétima do Contrato nº 0002/2022-SMS**, fica o referido contrato **renovado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **17 de março de 2026 a 17 de março de 2027**, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas. Sobral/CE, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 13/03/2026 09:28:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES
Data: 12/03/2026 16:33:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES
CPF: 419.*** *-00
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA SILVA CAVALCANTE
Data: 13/03/2026 10:09:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA - SMS

TESTEMUNHAS:

1.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 13/03/2026 10:20:42
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEYLANNE MARIA RODRIGUES DE LIMA
Data: 13/03/2026 10:24:16
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI):					
ORD	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA	HORÁRIO	LINK
1	306467	ANDRÉ PAIVA DE LIMA	16 de março de 2026	08:30	https://meet.google.com/ee-g-ktij-cve
2	306443	ERIKA DO NASCIMENTO LIMA		08:45	
3	306434	JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA SALGUEIRO		09:00	
4	306452	MARIANA CARMEM NASCIMENTO PINTO		09:15	
5	306477	SAMIA GOMES DA SILVA		09:45	
6	306494	ANA ELISABETE ANASTÁCIO DA SILVA		10:00	
7	306379	FRANCISCO DANIEL SILVA MORAIS		10:15	
8	306429	FRANCISCA EVA DOS SANTOS MESQUITA		10:30	
9	306472	FRANCISCA SENA DA SILVA		10:45	
10	306458	FRANCISCO RODRIGO FARIAS MACHADO		11:00	
11	306441	LORENA ARCANJO ARAÚJO		11:15	
12	306471	LUCAS COSTA DOS SANTOS		13:30	
13	306461	MARIA ALICE DA SILVA FERREIRA		13:45	
14	306397	MARIA DIANA CANAFISTULA DE SOUZA		14:00	
15	306439	ANTONIA RAYNE MOUTA DE SOUZA		14:15	
16	306445	ANTONIO WESLEY SOARES CASTRO		14:30	
17	306453	ANA MARA RIBEIRO		14:45	
18	306438	ANTONIA COSTA FEIJÃO MORORÓ		15:15	
19	306466	ANTONIA JANAÍNA DE PAIVA FERREIRA		15:30	
20	306454	FILLIPPY ALVES COSTA		15:45	
21	306405	MARIA JANIELE NUNES DE OLIVEIRA		16:00	
22	306459	THAYLANE DINIZ SILVA		16:15	

EDITAL Nº 002/2026 - SME - RESULTADO FINAL - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME), situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, através da COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA da Seleção, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL do processo seletivo regido pelo EDITAL Nº 002/2026 - SME, que tem como finalidade o preenchimento de “Bolsa de Extensão Tecnológica nível IV, no âmbito do Programa Aprendizagem no Idade Certa - MAIS PAIC”, conforme descrito abaixo. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. DRIANA RAQUEL MESQUITA DOS SANTOS - Presidente da Comissão. HOMOLOGADO: Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio - Secretária Municipal da Educação.

Candidato(a) Aprovado(a):			
Colocação	Inscrição	Nome do Candidato	EIXO
1º	306216	Luana Lopes De Souza	Literatura e Formação do Leitor - Anos Iniciais

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº0020/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a reajuste e a renovação do Contrato nº 0020/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 076/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24012-SMS, que visa à aquisição de medicamentos da atenção especializada II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme processo nº P438101/2026. DO REAJUSTE: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0020/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0020/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 72.926,60 (setenta e dois mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0020/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 72.926,60 (setenta e dois mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). DA VIGÊNCIA: Conforme o disposto na

cláusula quarta do Contrato nº 0020/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 11/03/2026 a 11/03/2027. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso “V” da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jose Sales Silveira D' Almeida. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº0039/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02 MATRIZ. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a reajuste e a renovação do Contrato nº0039/2025-SMS, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24006, conforme processo nº P438722/2026. DO REAJUSTE: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0039/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0039/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 28.231,875 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) ao valor do contrato original, conforme parecer técnico. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0039/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 28.231,875 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0039/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 11/03/2026 a 11/03/2027. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso “V” da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Tiago Maass. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0002/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO DE SAÚDE EM SOBRAL - IGS. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0002/2022-SMS, referente ao CH22002-SMS, no qual tem o objeto do Contrato a “apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almoxarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada, fomentando a execução de atividades na área da Saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2022-2025”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P435399/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como no disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 0002/2022-SMS, que prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0002/2022-SMS, o valor global a ser renovado é de R\$ 66.026.060,61 (sessenta e seis milhões, vinte e seis mil, sessenta reais e sessenta e um centavos), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 0002/2022-SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 17 de março de 2026 a 17 de março de

2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Margarida Sampaio Melo Rodrigues. DATA ASSINATURA: 13 de março de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº0023/2025-SMS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº2251 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, PÁGINA 03. ONDE SE LÊ: “DO REAJUSTE: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0023/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0023/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 95.312,50 (noventa e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).” “DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0023/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 95.312,50 (noventa e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).” LEIA-SE: “DO REAJUSTE: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0023/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0023/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 96.031,00 (noventa e seis mil e trinta e um reais).” “DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0023/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 96.031,00 (noventa e seis mil e trinta e um reais).” Sobral, 12 de março de 2026. CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenadora jurídica da SMS.

PORTARIA Nº042/2026/SMS, DE 12 DE MARÇO DE 2026. RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA -IESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; CONSIDERANDO o processo administrativo nº P439890/2026, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à Empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA -IESA 19.142.700/0001-49-MATRIZ, em virtude da prestação de serviços de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da unidade de pronto atendimento - UPA porte II com odontologia, localizada na rua São Luiz, Nº 749, bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Município de Sobral-CE, no mês de novembro 2025. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 639.741,03 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e três centavos), decorrentes de parcela única repassada pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processos nº P439890/2026. Art. 2º O pagamento da dívida ora reconhecida será efetuado de forma integral. Art. 3º As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta através das dotações orçamentárias com as rubricas descritas abaixo: 0701.10.302.0037.2384. 33909200.2500100200; 0701.10.302.0037.2384.33909200.1500100200. Art. 4º Fica estabelecido que o empenho com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao P439890/2026 em tela, implicará na absoluta quitação ao MUNICÍPIO DE SOBRAL do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar à Empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA - CNPJ: 19.142.700/0001-49-MATRIZ. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), em 12 de março de 2026. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES - Secretário Executivo - SMS.

NOTA DE ESCLARECIMENTO - RESULTADO FINAL DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS - EDITAIS SMS Nº 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09/2025 - A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, no uso de suas atribuições legais, informa que os resultados finais dos Processos Seletivos Simplificados regidos pelos Editais SMS nº 03/2025, nº 04/2025, nº 05/2025, nº 06/2025, nº 07/2025, nº 08/2025 e nº 09/2025 foram divulgados no sítio institucional da Secretaria Municipal da Saúde em 12 de março de 2025, tendo sido posteriormente retificados, em 13 de março de 2025, os resultados dos Editais nº 03/2025, nº

04/2025 e nº 05/2025, em razão de erro material, preservados os critérios estabelecidos nos respectivos editais. Dessa forma, o presente ato torna público, no Diário Oficial do Município, o resultado final consolidado dos processos seletivos, já contemplando as retificações na divulgação das informações, sem alteração dos critérios de avaliação, pontuação ou classificação estabelecidos nos editais, permanecendo inalteradas as demais disposições dos instrumentos convocatórios. Sobral, 13 de março de 2026.

EDITAL SMS Nº 03/2025 - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022, DECRETO Nº 2.922, DE 13 DE MAIO DE 2022, E DECRETO Nº 3.415, DE 29 DE MAIO DE 2024. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 03/2025, que regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para profissionais de nível superior, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral para a Atenção Especializada à Saúde, RESOLVE: I. Deferir parcialmente os recursos interpostos pelas inscrições: 300016(Código 03 -Enfermeiro) retificando sua nota para 21,50(vinte e um vírgula cinquenta) e 300287(Código 05 - Fisioterapeuta) retificando sua nota para 21,50(vinte e um vírgula cinquenta); II. Informar que os demais recursos foram indeferidos, podendo os recorrentes solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail recursos.espsv+edital032025@gmail.com, as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação; III. Divulgar em ordem classificatória o resultado final do processo seletivo, conforme Anexo do presente termo; IV. Informar que as convocações dos candidatos classificados, de acordo com o item 11.1 do Edital inaugural, para firmar o respectivo contrato serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município - DOM e/ou no endereço eletrônico <http://saude.sobral.ce.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e atos referentes à presente seleção, nos termos do item 14.2 deste Edital. Sobral/ CE, 13 de março de 2026 MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 03/2025 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO				
CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Conforme item 9.3 do Edital		Avaliação Curricular	Avaliação Atitudinal	Conforme item 9.2 do Edital
1º	RAFAELA MARIA DA SILVA GOMES	31,00	35,50	51,00
2º	ALEX DUARTE DE ARAUJO	23,00	33,00	44,50
3º	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA	35,00	26,00	43,50
4º	RETA WIENA DE SOUZA SILVA	31,00	25,50	41,00
5º	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MACHADO	35,00	21,00	38,50
NÃO APROVADO *	FRANCISCO TIMÓTEO ALVES DA SILVA	39,00	10,00	**
* Conforme o item 7.9 do Edital inaugural, será considerado não aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota inferior a 21 (vinte e um) pontos na avaliação atitudinal.				
** Conforme o item 7.1 do Edital inaugural, a segunda etapa do processo seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.				
CÓDIGO 03 - ENFERMEIRO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Conforme item 9.3 do Edital		Avaliação Curricular	Avaliação Atitudinal	Conforme item 9.2 do Edital
1º	GEANE SALES BEZERRA	44,00	33,00	55,00
2º	FRANCISCA ERANDIELLY LOPES SOUSA	32,00	38,25	54,25
3º	DENILSON AQUINO DE SOUZA	33,00	35,50	52,00
4º	LARISSA CAMPOS RIBEIRO	38,00	32,50	51,50
5º	PAULO HENRIQUE AGUIAR CARNEIRO	35,00	32,50	50,00
6º	DANIELE VASCONCELOS SOLEN	32,00	32,50	48,50
7º	ANALICE VIEIRA DE MACÊDO	20,00	37,00	47,00
8º	ANTÔNIA JOYCE COSTA DOS SANTOS	36,00	28,00	46,00
9º	EMILLY TAYANE BARBOSA DA SILVA XIMENES	28,00	31,00	45,00
10º	MARIA DO SOCORRO SOUSA CASTRO	26,00	30,00	43,00
11º	PAMELA BRITO DE CASTRO	22,00	32,00	43,00
12º	CLAUDIA MICHAELY VASCONCELOS SOLEN	20,00	32,50	42,50
13º	FRANCISCA KERLIANA ALVES DE CARVALHO SILVA	22,00	31,25	42,25
14º	MARIA LUISA DE SOUSA FIALHO	29,00	25,50	40,00
15º	GLAUCIENE NUNES DE SOUSA	28,00	24,50	38,50
16º	MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO	28,00	21,50	35,50
NÃO APROVADA **	GESSICA DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	25,00	18,00	***
NÃO APROVADA **	JOANA DARC DIAS PESSA	26,00	17,75	***
NÃO APROVADA **	MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO	28,00	19,50	***
ELIMINADA ***	RENÁLIA OLIVEIRA DE SOUSA	35,00	AUSENTE	***
* Aplicados os critérios de desempate conforme item 10.2 do Edital inaugural.				
** Conforme o item 7.9 do Edital inaugural, será considerado não aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota inferior a 21 (vinte e um) pontos na avaliação atitudinal.				
*** Conforme o item 7.1 do Edital inaugural, o não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.				
**** Conforme o item 7.1 do Edital inaugural, a segunda etapa do processo seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.				
CÓDIGO 04 - FARMACÊUTICO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Conforme item 9.3 do Edital		Avaliação Curricular	Avaliação Atitudinal	Conforme item 9.2 do Edital
1º	PAULO VIRGÍLIO PEREIRA JÚNIOR	24,00	27,00	39,00
2º	ELEM JULIANA SILVA SANTANA FROTA	24,00	21,50	33,50
CÓDIGO 05 - FISIOTERAPEUTA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Conforme item 9.3 do Edital		Avaliação Curricular	Avaliação Atitudinal	Conforme item 9.2 do Edital
1º	PEDRO JONATHAN SOUSA ARAUJO	41,00	34,00	54,50
2º	JORZANA MENDES VIEIRA DE AZEVEDO	28,00	39,00	53,00
3º	JAMILE XAVIER DE OLIVEIRA	41,00	31,50	52,00
4º	RAQUEL LEITE VASCONCELOS FIGUEIREDO	35,00	34,00	51,50
5º	FRANCISCA ANGÉLICA CARNEIRO	34,00	34,00	51,00
6º	LARISSA DA SILVA MONTEIRO	35,00	33,50	51,00